



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 151/2018.

Às onze horas, do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso II**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu o início do credenciamento dos possíveis interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 01 (Um) Veículo Seminovo, Tipo Caminhão compactador de lixo 15m³, tração 4x2, fabricado a partir de 2012, motor turbo diesel com 4 ou 6 cilindros, potência entre 190 cv e 230 cv e quilometragem máxima de 170.000 km, para a Frota Municipal, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.**

Iniciado a sessão, o Pregoeiro credenciou a única empresa participante **WEST TRUCK VEICULOS LTDA - ME**. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro solicitou ao representante presente os envelopes n. 1 Proposta de Preços e n. 2 Documentos para Habilitação, o qual sem motivo claro não apresentou seus envelopes alegando que não participava de licitações públicas e que desconhecia de todo o procedimento, pois achava que o orçamento enviado anteriormente ao setor requisitante já era a proposta comercial. Neste sentido, o Pregoeiro decidiu declarar a presente licitação **FRACASSADA**.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 24 de outubro de 2018.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro